



## DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 1183-1/2019  
Pregão Presencial nº 022/2020**

A Secretária Municipal de Gestão Pública do Município de Itupeva, Sra. Juliana Aleixo Mantovani, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no parecer exarado pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos nos autos do processo administrativo em epígrafe, que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

### **DECIDE:**

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 022/2020.

Publique-se o respectivo extrato.

Gabinete da Secretária, em 25 de junho de 2020.

**(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)**  
Secretária Municipal de Gestão Pública\*

\*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.